



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 32-2023 SEAD-UAB

**Processo Seletivo para Professor/a Formador/a interno para o Curso de
Licenciatura em Pedagogia EaD na Modalidade a Distância da UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público a todos/as os/as docentes que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Professor/a Formador/a e constituição de cadastro de reserva.

1.2. Das Vagas e Cadastro de Reserva

1.2.1. As vagas oferecidas e a constituição do cadastro de reserva, constam do anexo 1.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de

publicação do resultado final.

1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter disponibilidade para o desempenho da função;
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle* e
- e) ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, aos Polos de Apoio Presencial.

1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas pela CAPES*

1.4.1. Professor/a Formador/a I:

- a) 03 (três) anos no magistério superior.

1.4.2. Professor/a Formador/a II:

- a) Mestrado;
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A cada 15 horas/aula, devidamente atestadas pela Coordenação do Curso, será paga uma bolsa, conforme Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.5.2. A carga horária do componente curricular será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos Polos, podendo ser dividida entre dois ou mais professores/as, conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.6. *Das Bolsas*

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes, conforme Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

- a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta

- b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

Parágrafo único: Nos casos de possíveis de acúmulos de bolsas, este edital atenderá às disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Formador/a:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem |AVA dos componentes curriculares do curso na plataforma *Moodle*;
- b) conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;
- d) Participar de reuniões com Professor/a Autor/a do componente curricular, sempre que solicitado/a;
- e) dividir com outros/as Professores/as Formadores/as a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento do componente curricular;
- f) elaborar as atividades de cada unidade temática (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);

- g) elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- h) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- j) atender às consultas dos/as Professores/as Formadores/as, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados do componente curricular em fórum próprio dentro do AVA;
- k) gravar vídeo aulas para o componente curricular nos estúdios da SEAD;
- l) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no AVA conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- m) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- n) visitar presencialmente os Polos de Apoio Presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à Coordenação do Curso e
- o) realizar aulas *on-line* via webconferência, conforme planejado junto à Coordenação do Curso.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a

quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb e

- e) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb;

3.2. O/a candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. Da Análise Curricular

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.2. Os/as candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente do Resultado Final de Classificação | RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.

4.3. No caso de empate no RFC entre os /as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD e
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O /A candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 3, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso coordpedagogia.ead2@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Formador/a Edital 32 SEAD-UAB”, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos/às Professores/as Formadores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regulamento do Curso e seu


cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Formador/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/A Professor/a Formador/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 15 de dezembro de 2023



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a
Distância

Anexo 1

Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

Componente Curricular	Vagas
EDCK21 Estágio	01
EDCK08 Conteúdos de Geografia no Ensino Fundamental	01
EDCK07 Conteúdos de História no Ensino Fundamental	01
EDCK14 Metodologia do Ensino da Geografia	01
EDCK13 Metodologia do Ensino da História	01
EDCK15 Arte Educação	01
EDCK26 Memórias, Saberes e Práticas Docentes na Educação Básica	01
EDCK23 Práticas Educativas em Educação Infantil	01
EDCK19 Educação Infantil	01
EDCK20 Alfabetização e Letramento	01
EDC08 Educação e Relações étnico-raciais	01

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde . Máxima	Valor Unitário	Pontuação do item	Valor Atingido
1. Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	01	10	10	
2. Pós-graduação <i>latu sensu</i> na área do componente	02	05	10	
3. Experiência profissional comprovada na docência do componente (por ano)	03	10	30	
4. Experiência profissional comprovada na docência do componente, em EAD (por ano e diferente do item 3 deste barema)	02	10	20	
5. Experiência profissional comprovada em outras atividades na EAD (por ano)	03	10	30	
Total			100	

Anexo 3
Cronograma

Data	Atividade
15/12/2023	Publicação do Edital
15/12/2023 a 15/01/2024	Período de inscrições
18/01/2024	Divulgação da homologação das inscrições
19 e 20/01/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
23/01/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
24 e 25/01/2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
26/01/2024	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo
29/01/2024	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo